



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@gualra.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualra
48344014/0001-59



Guaíra/SP, 02 de setembro de 2024.

Ofício n.º 1057/2024

Assunto: Despacho de Documentos sobre Apontamentos

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias

Processo n.º: 138/2018

OSC: Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

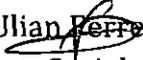
Referência: setembro a dezembro de 2023

Exmo. Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias**, executado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, conforme segue:

- Ofício OSC n.º 81/2024 – Resposta ao Relatório Técnico da Comissão;
- Ofício DADIS n.º 480/2024 – Despacho de Resposta da OSC à Comissão;
- Ofício OSC n.º 82/2024 – Resposta ao Parecer Técnico do Gestor;
- Ofício DADIS n.º 481/2024 – Despacho de Resposta da OSC ao Gestor;
- Ofício Gestor n.º 1043/2024 – Resposta do Gestor sobre as justificativas da OSC;
- Ofício DADIS n.º 1056/2024 – Despacho de Resposta do Gestor de Parceria à OSC.

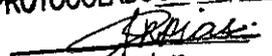
Atenciosamente,

Jacqueline Ulian  de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaíra
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

PROTOCOLADO 021 09 24


Assinatura

09:12 hs.

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 16 de abril de 2024.

Ofício nº 81/2024

Assunto: Resposta ao relatório técnico da comissão de monitoramento e avaliação.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias "Centro Dia".

Processo nº: 138/2018

Vigência: 10/01/2023 a 09/12/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Referência: outubro e novembro/2023

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

2.1 Cumprimento de metas

Atividade	Executor	Apontamentos	Justificativas
Grupo com pessoas idosas	Assistente Social	As datas informadas da realização das ações estão divergentes. Não fica evidente se o mesmo tema foi abordado em todas as datas da roda de conversas.	Como o tema foi acesso aos serviços municipais não deu para falar tudo em um dia de grupo sendo assim, foi discutido em dois dias. A atividade é pactuada quinzenal, porém, como o serviço tem uma escala de revezamento realizamos ela semanal para que todos tenham a oportunidade de discutir os assuntos.
Atividades socioculturais e de lazer	Assistente Social e Cuidador	Não houve provavelmente pela vigência da parceria.	Não ouve pela vigência da parceria que foi encerrada no dia 09/12.
Atividades de manutenção de AVD e AVP	Cuidador	Dia 28/10 foi informado como realizado, porém foi no sábado.	Erro de digitação

Recebi em 17/04/2024

[Assinatura]
Érica de Paula Zampieri Nadayoshi
Assistente Social
CRESS: 38818

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

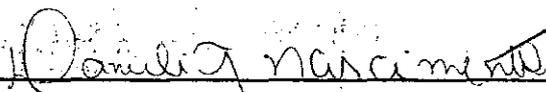
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Avaliação do serviço	Assistente Social	Pesquisa de satisfação ocorreu em novembro, porém não foi aplicada com a família.	A pesquisa de satisfação em novembro foi aplicada com as famílias.
Reunião técnica	Equipe Técnica	Não houve em dezembro	A reunião foi realizada após o dia 9/12.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Daniel Gonçalves Nascimento

Assistente Social

CRESS: 57.523

Prezados (as) Sres. (as). Roberta Gonçalves de Rezende Hatano, Juliano Aparecido Rocha Rodrigues e Clovis Takeschi Nomura.
Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 18 de abril de 2024.

Ofício n.º: 480/2024

Assunto: Despacho do ofício OSC n.º 81/2024

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Idosas e suas Famílias

Processo n.º: 138/2018

Vigência: 10/07/2023 a 09/12/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Referência: outubro e novembro/23

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste encaminhar para apreciação ofício n.º 81/2024 do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida em resposta aos apontamentos técnicos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias** no período de outubro e novembro de 2023.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Fereira de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245
Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Ilma. Sra.

Roberta Gonçalves de Rezende Hatano

Presidente de Comissão

PROTOCOLADO 810424
Assinatura

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 17 de abril de 2024.

Ofício nº 82/2024

Assunto: Resposta ao Parecer Técnico do Gestor da Execução do Objeto.

Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias “Centro Dia”.

Processo nº: 138/2018

Vigência: 10/01/2023 a 09/12/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Período de Monitoramento: setembro, outubro e novembro e dezembro/2023

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

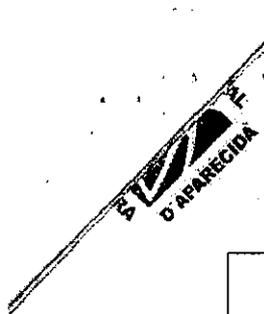
2.1 Cumprimento de metas

Atividade	Executor	Apontamentos	Justificativas
Grupo com pessoas idosas	Assistente Social	No relatório está descrito como oficina 2?	Sim está descrito como oficina 2. Erro de digitação.
Atividades socioculturais e de lazer	Assistente Social e Cuidador	Mês de dezembro não ocorreu.	Não houve pela vigência da parceria que foi encerrada no dia 09/12.
Reunião técnica	Equipe Técnica	Não houve em dezembro.	A reunião foi realizada após o dia 9/12.
Acompanhamento especializado de psicologia a pessoa idosa	Psicóloga	Apontamentos as intervenções da pessoa idosa e família estão descritas no mesmo quadro ficando assim difícil compreensão.	A forma de descrição e tabulação serão readequadas para melhor compreensão.
Acompanhamento especializado de psicologia a família	Psicóloga	Apontamentos as intervenções da pessoa idosa e família estão descritas no mesmo	A forma de descrição e tabulação serão readequadas para melhor compreensão.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com

Realizado em 17/04/2024
Erica de Paula Zampieri Noddyoshi
Assistente Social
CRESS: 38818



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

		quadro ficando assim difícil compreensão.	
--	--	---	--

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danieli G. Nascimento

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida
Danieli Gonçalves Nascimento
Assistente Social
CRESS: 57.523

Prezados (as) Sres. (as). Roberta Gonçalves de Rezende Hatano, Juliano Aparecido Rocha Rodrigues e Clovis Takeschi Nomura.
Comissão de Monitoramento e Avaliação.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 18 de abril de 2024.

Ofício n.º: 481/2024

Assunto: Despacho do ofício OSC n.º 82/2024

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Idosas e suas Famílias

Processo n.º: 138/2018

Vigência: 10/07/2023 a 09/12/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Referência: setembro e dezembro/23

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste encaminhar para apreciação ofício n.º 82/2024 do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, em resposta aos apontamentos técnicos realizados por Vossa Senhoria no Parecer Técnico sobre a execução do objeto **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias**, no período de setembro a dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Jacqueline  Ferreira de Souza Garcia
Assistente Social - CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Ilma. Sra.

Regiana Francisco Alves Machado

Gestora de Parceria

PROTOCOLADO 18/04/24

Assinatura



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



Guaira/SP, 30 de agosto de 2024

Ofício:1043 /2024.

Assunto: Despacho de Resposta Referente ao Ofício nº 82/2024, sobre as justificativas do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, "Centro Dia" feitos pelo Gestor da Parceria.

OSC Parceria: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias

Nº Processo: 138/2018

Nº TERMO DE PARCERIA: nº 11/2018

Vigência: 10/01/2023 a 09/07/2023 e 10/07/2023 a 09/12/2023

Gestor da Parceria: Regiana Francisco Alves Machado/ Portaria 13.056 de 31/08/2023

Período do Monitoramento: setembro, outubro, novembro, dezembro

Prezadas(os) Senhoras(os),

A Gestora da Parceria vem através deste relatar sobre as justificativas realizadas pela OSC, dos apontamentos feitos através da análise técnica do Parecer Técnico do Gestor da Parceria nomeada através da Portaria 13.061 de 31/08/2023.

Em resposta do cumprimento de metas da atividade Grupo com pessoas idosas, que no relatório está descrita como oficina 2 e não como oficinas com pessoas idosas **trouxe na justificativa que houve um erro de digitação.**

Em resposta do cumprimento de metas da atividade Atividades socioculturais e lazer que não ocorreu no mês de dezembro na justificativa relata que não **houve pela vigência da parceria que foi encerrada no dia 09/12.**

Em resposta do cumprimento de metas da atividade Reunião Técnica que não ocorreu no mês de dezembro **na justificativa relata que a reunião foi realizada após o dia 09/12.**

Em resposta do cumprimento de metas da atividade Acompanhamento Especializado de Psicologia a Pessoa Idosa foi feito apontamento que as intervenções com a pessoa idosa e as famílias estão descritas no mesmo quadro ficando assim difícil compreensão, **na justificativa trouxe que a forma de descrição e tabulação serão readequadas para melhor compreensão.**

Em resposta do cumprimento de metas da atividade Acompanhamento Especializado de Psicologia a Família foi feito apontamento que as intervenções com a pessoa idosa e as famílias estão

Regiana F. A. M.
21/08/2024

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



descritas no mesmo quadro ficando assim difícil compreensão, **na justificativa trouxe que a forma de descrição e tabulação serão readequadas para melhor compreensão.**

Diante das justificativas apresentadas pela OSC aos apontamentos feitos pelo Gestor da Parceria, decido aprovar os relatórios dos meses de setembro 2023, outubro 2023, novembro 2023 e dezembro de 2023, considerando as metas pactuadas como cumpridas.

Sem mais, registro protestos de estimo apreço e consideração.

Atenciosamente,

Regiana Francisco Alves Machado
GESTOR DA PARCERIA da Portaria 13.061 de 31/08/2023
CPF: 261.631.968-30



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Guaira/SP, 02 de setembro de 2024.

Ofício n.º 1056/2024

Assunto: Despacho de Resposta do Gestor de Parceria

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias

Processo n.º: 138/2018

OSC: Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

Referência: setembro a dezembro de 2023

Prezada Senhorita,

Vimos por meio deste encaminhar documento de Resposta da Gestora de Parceria referente ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias**, executado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, conforme segue:

- Ofício Gestor n.º 1043/2024 - Resposta do Gestor de Parceria sobre as justificativas da OSC.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian ~~Ferreira~~ de Souza Garcia

Assistente Social - CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

DANIELI GONÇALVES NASCIMENTO

Assistente Social

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

PROTOCOLADO

Assinatura